

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1039/2023**  
**Processo N.º 23/2000-0161104-4 - Compra Nº 35940**

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME, CNPJ nº 11.780.793/0001-25, R\$ 1.220.400,00.  
LOTE 02: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME, CNPJ nº 11.780.793/0001-25, R\$ 899.460,00.  
LOTE 03: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME, CNPJ nº 11.780.793/0001-25, R\$ 494.400,00.  
LOTE 04: RVB COMERCIODEPRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 01.534.016/0001-47, R\$ 5.528.280,00.  
LOTE 05: FUFAMED COM EIMP MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 93.305.910/0001-63, R\$ 3.955.200,00.  
LOTE 06: LIFESUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.500.306/0001-70, R\$ 522.000,00.

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 12.619,740,00 (doze milhões e seiscentos e dezenove mil e setecentos e quarenta reais).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024

**DA - Divisão de Compras**

Protocolo: 2024000948245

**AVISO DE REUNIÃO**  
**ENVELOPE 2**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), torna público o resultado final do chamamento público realizado para credenciamento das entidades privadas interessadas em prestar serviços de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, nos termos do Edital nº 013/2023, ficando a seguinte entidade habilitada, apta a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros, no dia 01/2/2024, às 9 horas, na sede da 6ªCRS:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ
Laboratório Widal Ltda.	Rua Bento Gonçalves, 489, Sala 103, Centro, Passo Fundo - RS	90.785.452/0001-19

Arita Bergamann  
Secretária da Saúde

**Assessoria de Gestão e Planejamento**

PERICLES STEHMANN NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Resoluções**

Protocolo: 2024000948247

**RESOLUÇÃO Nº 040/24 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, o uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023, que instituiu procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar as propostas apresentadas para financiamento emergencial, em parcela única, de serviços da Atenção Especializada, das seguintes instituições:

Município/Estado	Hospital/Instituição	CNES	Gestão	Proposta	Valor R\$
Encantado	Hospital Beneficente Santa Terezinha	2252228	Municipal	195550	1.000.000,00
				Total:	1.000.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.